

# Edital de Seleção de Bolsistas de Iniciação Científica

**Ampla Concorrência (01 vaga)**

**Ações Afirmativas (01 vaga)**

## 1 Identificação do Projeto de Pesquisa

O NEPSI-UFPEL (Núcleo de Saúde Mental, Cognição e Comportamento) seleciona duas pessoas para bolsa de Iniciação Científica para trabalhar em projetos relacionados a saúde mental, cognição e comportamento humano. As bolsas são financiadas pelo **CNPq** (PIBIC/CNPq - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - EDITAL N<sup>o</sup>. 002/2024 – ampla concorrência) e pela **UFPEL** (PBIP-AF/UFPEL - Programa de Bolsas de Iniciação à Pesquisa - Ações Afirmativas - EDITAL N<sup>o</sup>. 002/2024 – ações afirmativas). Maiores informações sobre as pesquisas desenvolvidas podem ser acessadas em <https://wp.ufpel.edu.br/nepsi/pesquisas>.

## 2 Cronograma

Período	Ação
15/08 a 21/08	Período de inscrições
22/08	Divulgação da lista de pessoas inscritas
23/08	Processo seletivo
até 26/08	Resultado final

Quadro 1: Cronograma do processo seletivo

## 3 Do Processo de Seleção

O processo de seleção dos candidatos ocorrerá da seguinte forma:

1. Preenchimento da ficha de inscrição online <https://forms.gle/s9J1AjH4HVsdYMJP7>.
2. Produção textual de até 600 palavras, sobre um tema de interesse em pesquisa que tenha relação clara e inequívoca com os projetos em andamento do NEPSI
  - (a) Arquivo deverá ser enviado em campo específico da ficha de inscrição online

**PARÁGRAFO 1<sup>o</sup>:** Orientações básicas de normatização dos documentos: folha A4 com margens superior e esquerda (3 cm) e inferior e direita (2 cm), fonte Calibri 12, espaço entre linhas 1,5 cm (texto) e espaço entre linhas 1 cm (Tabelas, Quadros, similar). Demais normatizações de acordo com Manual de Normas da UFPEL.

## 4 Dos critérios de Seleção

1. Avaliação do conteúdo da ficha de inscrição online.
2. Capacidade de compreensão e produção textual.
3. Atender aos requisitos deste edital e edital relacionado.

## 5 Das obrigações da/o Estudante Após a Implementação da Bolsa

1. Dedicar 20 horas semanais <sup>1</sup> para as atividades da pesquisa. De acordo com a carga horária de atividades de ensino na graduação, a carga horária poderá ser compensada em períodos de recesso/férias.
2. Apresentar sua produção científica no Congresso de Iniciação Científica (CIC) da UFPel.
3. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa em ritmo compatível com as exigências do curso durante o ano letivo e de forma intensificada durante as férias letivas.
4. Participar com aproveitamento de atividades formativas propostas pela PRPPG sempre que convocado(a).
5. Ao longo do período de concessão de bolsa, o(a) bolsista deverá participar de programas de idiomas da UFPel, de outras instituições ou de sistemas virtuais, comprovando esta participação juntamente ao envio do relatório final. Ficam desobrigados aqueles estudantes que apresentarem comprovante de proficiência.
6. Caso estas obrigações não sejam atendidas, o(a) bolsista não poderá receber bolsa concedida nos editais de 2025 da PRPPG UFPel.

Edital detalhado poderá ser acessado em <https://wp.ufpel.edu.br/prppg/editais-da-pesquisa/>.

## 6 Das Atividades a Serem Desenvolvidas pelo Bolsista (sob orientação)

1. Elaborar conteúdos para redes sociais com foco na comunicação em saúde e popularização do conhecimento científico;
2. Sumarizar e produzir documentos escritos, Tabelas, Figuras, entre outros, com dados primários e secundários;
3. Realizar e auxiliar na pesquisa bibliográfica (narrativa e/ou sistemática);
4. Produzir resumo expandido de acordo com o modelo do CIC 2025.
5. Participar de reuniões com o coordenador do projeto e equipe do NEPSI.
6. Demais atividades relacionadas à pesquisa e atividades do NEPSI.

## 7 Da avaliação Mensal da/o Bolsista

1. Capacidade de elaboração de material de comunicação em saúde e popularização do conhecimento científico para redes sociais.
2. Disponibilidade e interesse em aprender conteúdos relacionados ao projeto de pesquisa (pesquisa quantitativa) e busca da literatura científica nacional e internacional.
3. Autonomia, organização e proatividade.
4. Capacidade de compreensão de textos e produção textual.

---

<sup>1</sup>Atividades são presenciais em período matutino/verspertino.

## 8 Duração e Valor da Bolsa

1. A duração das bolsas será de 12 (doze) meses com início em 01/09/2024 e término em 31/08/2025.
2. As bolsas terão valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos Reais).
3. Os valores mensais das bolsas poderão ser reajustados de acordo com as definições das agências financiadoras.

## 9 Dos requisitos para Participação da/o Estudante

1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFPel.
2. Ter desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho.
3. Não ter vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado durante a vigência da bolsa.
4. Não acumular o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa (auxílios concedidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) não são considerados bolsas no escopo deste edital).
5. Não ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau do(a) orientador(a).
6. Para os programas PBIP-AF/UFPel e PBIP-JC/UFPel, o(a) bolsista deve ser beneficiário de pelo menos uma política de ações afirmativas da UFPel. Neste escopo incluem-se os ingressantes por qualquer modalidade de cotas, estudantes beneficiários de qualquer modalidade de auxílio estudantil concedido pela PRAE, estudantes negros, indígenas ou quilombolas que tenham ingressado via ampla concorrência.

## 10 Da implementação da Bolsa

1. A indicação do(a) bolsista será feita via Cobalto pelo(a) orientador(a).
2. Para que a indicação possa ser realizada pelo(a) orientador(a), o(a) aluno(a) deve cadastrar previamente seus dados bancários no Cobalto.
3. A conta corrente indicada no Cobalto para o recebimento da bolsa deve ser de titularidade do(a) bolsista. Em caso de cota PIBIC/CNPq, a conta deverá ser obrigatoriamente no Banco do Brasil. Cotas PBIP AF/UFPel podem ser pagas em contas correntes de qualquer banco.
4. Em nenhuma das modalidades são aceitas contas conjuntas ou contas poupança.
5. O(A) aluno(a) indicado(a) para a bolsa deve possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes (sempre enviar ao CNPq a atualização do currículo após efetuar alterações no mesmo).
6. O recebimento de benefícios de ação afirmativa será comprovado diretamente no Cobalto pelo vínculo do bolsista com um ou mais programas de auxílio da PRAE. Os dados relacionados a cotas e raça/cor/etnia serão verificados via cadastro do estudante no sistema Cobalto.